

Folha de Informação nº 277

Em 19 / 06 / 2019

AGPP - SMUL

Do Processo nº 2017-0.186.647-8

Interessado: Brasia II Properties Investimentos Imobiliários S/A

Local: Avenida do Café, 277 Contribuinte: 310.026.0444-0

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028/17, alterado pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 22/12/2017, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, de edificação destinada serviços profissionais, comércio а alimentação de médio porte e local de reunião ou eventos de médio porte, subcategorias de uso nR1-6, nR2-1 e nR2-11, "Polo Gerador de Tráfego", em EETU, pela Lei nº 16.050/14, e em ZEU / PA 6, pela Lei nº 16.402/16, na Subprefeitura Jabaquara.

PRONUNCIAMENTO/011/CAIEPS/2019

A CAIEPS, em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de junho de 2.019, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e pelo inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2.018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 236 a 240, 243 a 247 e 256 a 257, entendeu, por unanimidade de votos, que:

- O cálculo das vagas de utilitários poderá ser efetuado em função da área computável, por similaridade ao critério adotado no cálculo do número mínimo de vagas de automóveis e bicicletas, e à semelhança de casos análogos em que a CAIEPS assim deliberou;
- II. Deverá ser apresentada Certidão de Diretrizes, emitida por SMT, em função do acréscimo superior a 5% nas áreas computáveis e da reconfiguração da geometria do acesso pela Avenida do Café.

Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

TSH/lg



AGPR SMUL RF: 854.4514 a de Informação nº

Folha de Informação nº o Em 19 / O6 / 2019

Do Processo nº 2017-0.186.647-8

1. Atendimento na íntegra às disposições do Art. 70 da Lei nº 16.402/16, quanto à área de fruição pública;

- 2. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/16;
- 3. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17.

% / 2019

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria SGM 70/2019

<u>VOTARAM:</u> Gabriela Defilippi Audrá, Pedro José Botani, Luciana Yanagimori Ueta, Rodolpho Furlan Domingues, Juliano Ribeiro Formigoni, Marcelo Eidi Yoshii, Susete Aparecida Taborda e Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco.

<u>PRESENTES AINDA:</u> Marília Fernandes, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Thays Santos Hamad.

